



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Aquisição de peças para conserto do ar condicionado e carga de gás, para a retroescavadeira JCB 3CX.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Troca de peças para conserto do ar condicionado da retroescavadeira, pois os operadores realizam o serviço em dias de frio e calor e em muitos serviços a cabine deve ficar com as janelas fechadas, pois há poeira e abelhas. Com o uso, há o desgaste das peças, sendo necessária a troca.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: - 01 compressor do ar condicionado; - 01 filtro secador; - 01 carga de gás e óleo; - 03 litros de fluído de limpeza; - 01 mangueira parede reduzida; - 01 conexão caneca 90° 8mm; - 01 válvula de ar quente; - 02 ventil de alta e baixa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 5.782,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais).

5. Justificativa da escolha do contratado: As peças serão adquiridas, mediante orçamentos de fornecedores, naquele que oferecer o menor preço, além de ter as peças a pronta entrega.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Retirado no fornecedor.

7. Previsão Orçamentária: A aquisição das peças está prevista no orçamento da Secretaria, na dotação específica de Material para manutenção de veículos, de número 3336 e Gás e outros materiais engarrafados, dotação nº 4718.

8. Fundamentação legal: Art. 75, § 7º, da Lei 14.133.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: Egmar Kantorski

Nome: Egmar Kantorski

Cargo: Secretário da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 02 de julho de 2024.


Rodrigo Lorenzini
Auxiliar Administrativo